

D E C R E T O N° 14.392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.964.943,11 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 8.964.943,11 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	1.000.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319113 15000000		1.000.000,00
2025 20 2014 04 122 0204 2001 319013 15000000		735.000,00
2025 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000		550.000,00
2025 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000		932.247,58
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000		185.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329022 15000000		200.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000		548.502,10
2025 35 3501 06 181 0212 2481 335039 15000000		635.627,40
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000		3.178.566,03

TOTAL	8.964.943,11
--------------	---------------------

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários	515
	059

DECRETO Nº 14.392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 116.900.640,23
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 39.989.960,64
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 146.613.331,99

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 146.613.331,99
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 116.900.640,23
Taxa de Incremento	1,25

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 39.989.960,64	1,25	R\$ 50.154.228,10
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 146.613.331,99
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 50.154.228,10
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 196.767.560,09
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 132.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 64.767.560,09

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.159, de 04/06/2025	R\$ 12.623.039,23
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.192, de 26/06/2025	R\$ 12.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.259, de 04/08/2025	R\$ 1.618.552,12
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.293, de 19/08/2026	R\$ 6.830.291,09
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.302, de 21/08/2025	R\$ 11.887.678,38
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 19.807.999,27

515

060

DECRETO Nº 14.392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Secretária Executiva de Gestão de Recursos



Publicado no Boletim Oficial do Município de
Edição nº: **2238** pág.: 6 e 7 Data: